



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Educação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL/SEME
Tomada de Preços nº 007/2023/SEME

Ao sexto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às 9h, se reuniu na Secretaria Municipal de Educação (Centro de Gestão Educacional Darcy Ribeiro) situada na Rua Romário Gomes, Nº 235, Jardim Flamboyant, Cabo Frio – RJ, a Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Educação – SEME, nomeada pela Portaria Nº 1.411 do dia 31 de Março de 2021, alterada pela Portaria Nº 61 de 18 de dezembro de 2023, devidamente composta pelos servidores Roger Damascena Santana, sendo este o Presidente, Norman Fernandes de Oliveira Ferraz, sendo este o Secretário da presente sessão e os membros André Souza de Almeida, Adriana Lamela Sales, Iracema Santiago, Ana Carolina Ortega Guimarães e o Engenheiro responsável técnico Sr. Ricardo Tanner Muniz, para realização da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 007/2023/SEME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para a prestação de serviços de execução de reforma da Escola Municipal Maria Helena Bello da Costa. O procedimento licitatório está devidamente fundamentado nos autos do Processo Administrativo nº 50076/2022/SEME, sendo o preço global estimado em R\$ 2.175.726,45 (dois milhões, cento e setenta e cinco mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Compareceram à sessão as Empresas:

- 1) CONSTRUTORA QUITO EIRELI - EPP / CNPJ: 33.562.919/0001-28 / REP: JOÃO CLAUDIO DALCIN RIBEIRO
- 2) VETORIAL SERVIÇOS TÉCNICOS / CNPJ: 31.548.811/0001-55 / REP: ANA CAROLINA PINHEIRO
- 3) C.R. NOGUEIRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA / CNPJ: 29.159.914/0001-81 / REP: CLOVIS RODRIGUES NOGUEIRA
- 4) SMART FUTURE CONSTRUTORA LTDA / CNPJ: 15.224.053/0001-63 / REP: JOSÉ JOIRTON B. DE VASCONCELOS
- 5) ABADÉ FRANCO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA / CNPJ: 09.005.255/0001-11 / REP: NATASHA HADAMA ALMEIDA
- 6) CALCANHO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA / CNPJ: 14.345.787/0001-38 / REP: JOSÉ CARLOS DE SOUZA ROCHA JUNIOR
- 7) SEMPRE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA / CNPJ: 19.299.366/0001-31 / REP: DELTON DE SOUZA LIMA
- 8) SANTOS E COSTA ENGENHARIA LTDA / CNPJ: 33.157.408/0001-20
- 9) DMP EMPREENDIMENTOS LTDA / CNPJ: 68.572.585/0001-58

Os trabalhos foram iniciados pontualmente, com a abertura da Sessão pelo presidente às 09h10min. O presidente informou que houve erro material quanto a capacitação técnico operacional nos quesitos de relevância, onde lê – se no edital, concreto armado, lê impermeabilização com manta a base de asfalto, onde lê – se, piso de marmorite ou granitina, lê cobertura em telhas trapezoidais de alumínio e onde lê – se, cobertura com telhas termo isolantes, lê estrutura metálica para cobertura. A Comissão Permanente de Licitações recebeu e examinou a documentação pertinente, anunciando em seguida as empresas que foram credenciadas. A documentação foi submetida às empresas presentes para análise e rubrica. Após, a Comissão convidou as empresas para entregarem os envelopes de habilitação e propostas. Ao analisar os documentos de habilitação da empresa VETORIAL SERVIÇOS TÉCNICOS, a comissão identificou que a Certidão Negativa de Débitos Municipais estava ineficaz, entretanto a representante da empresa, Sra. Ana Carolina Pinheiro, realizou diligência e apresentou certidão válida. A sócia proprietária da empresa DMP EMPREENDIMENTOS LTDA, Sra. Deborah Evelyn



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Educação

Motta Pessanha Nassar compareceu ao certame às 11h:30min para autenticar os documentos da empresa. Foi formada uma comissão com os representantes das empresas SEMPRE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, C.R. NOGUEIRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA e ABADE FRANCO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA sendo esses, respectivamente, Srs(as). DELTON DE SOUZA LIMA, CLOVIS RODRIGUES NOGUEIRA E NATASHA HADAMA ALMEIDA para realizar a assinatura dos documentos referentes à fase de habilitação e assegurar a integridade dos mesmos. Na sequência, o presidente suspendeu a sessão às 12h:30min, com retorno previsto às 14h:30min. Retomada a sessão às 14h:30min, os licitantes foram convidados para examinar a documentação de habilitação. Após isso, o Presidente anunciou o resultado da fase de análise da documentação de habilitação. Foi inabilitada a empresa SANTOS E COSTA ENGENHARIA LTDA, por não atender aos itens 8.4.2.1 e 8.4.3.1 do Edital, respectivamente, comprovação de que já executou serviços de engenharia de concreto armado e comprovação de que o profissional já executou serviços de engenharia de impermeabilização com manta a base de asfalto. Inabilitada a empresa SMART FUTURE CONSTRUTORA LTDA por não atender ao item 8.3.2 do Edital, apresentando balanço patrimonial incompleto. A empresa VETORIAL SERVIÇOS TÉCNICOS também foi inabilitada por não atender ao item 8.4.2.3 do Edital, comprovação de que o licitante já executou serviços de cobertura com telhas termo isolante, dupla, trapezoidal de alumínio. Já a empresa C.R. NOGUEIRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA foi inabilitada por não atender ao item 8.4.2.1 do Edital, comprovação de execução de serviço de engenharia de concreto armado. Inabilitada a empresa CALCANHO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, por não atender ao item 8.2.6 do Edital, prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante juntamente com certidão da procuradoria do estado e também por não atender a nenhum dos itens de capacidade técnica do Edital e por fim, a empresa DMP EMPREENDIMENTOS LTDA foi inabilitada por ferir a isonomia no que versa sobre o credenciamento, onde a sócia proprietária da empresa, Sra. Deborah Evelyn Motta Pessanha Nassar compareceu ao certame às 11h:30min para autenticar seus documentos, período esses, após a abertura da sessão. Após o anúncio dos resultados da fase de habilitação, o Presidente oportunizou as empresas para manifestarem-se acerca das inabilitações ou habilitações, visando revisar algum ato praticado, no decorrer da fase, a empresa C.R. NOGUEIRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA apontou em seu atestado a comprovação da execução do item 8.4.2.1 do Edital que foi chancelada pelo engenheiro responsável técnico Sr. Ricardo Tanner Muniz. Continuando com as diligências e afim de preservar e salvaguardar a competição no certame a comissão verificou que a empresa SEMPRE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA não havia colocado o Atestado de Visita Técnica conforme item 8.5 do Edital, porém foi oportunizado momento para que o representante legal, Sr. DELTON DE SOUZA LIMA assinasse o atestado e assim, preservar o interesse público no que tange a obtenção da proposta mais vantajosas. Em continuidade, o presidente perguntou se as empresas teriam interesse de interpor recurso. As empresas VETORIAL SERVIÇOS TÉCNICOS e CONSTRUTORA QUITO EIRELI - EPP manifestaram interesse de interpor recurso acerca da fase de habilitação. Ato contínuo, foi aberto o prazo para apresentação das razões recursais e a sessão foi declarada encerrada pelo Presidente. Durante a confecção da Ata de Sessão os licitantes e a Comissão Permanente de Licitações da SEME entraram em consenso e fora mantida a habilitação da SEMPRE e reconsiderado a inabilitação da VETORIAL SERVIÇOS TÉCNICOS, visto que esta havia sido inabilitada pelo item editalício de exigência técnico operacional que ocorrera o erro material, desta feita, o certame foi reaberto às 17h:25min com todos os licitantes presentes.

Passou-se então para a abertura dos envelopes de propostas, ficando registrados os seguintes valores: A empresa CONSTRUTORA QUITO EIRELI - EPP apresentou um valor global de R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Educação

1.368.000,00 (um milhão e trezentos e sessenta e oito mil reais); a empresa C.R. NOGUEIRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA apresentou um valor global de R\$ 1.515.426,33 (um milhão e quinhentos e quinze mil e quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos); a empresa ABADE FRANCO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA apresentou um valor global de R\$ 1.871.124,77 (um milhão e oitocentos e setenta e um mil e cento e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos); a empresa VETORIAL SERVIÇOS TÉCNICOS apresentou um valor global de R\$ 1.718.593,79 (um milhão e setecentos e dezoito mil e quinhentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos); a empresa SEMPRE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA apresentou um valor global de R\$ 1.623.093,93 (um milhão e seiscentos e vinte e três mil e noventa e três reais e noventa e três centavos). Foi declarada vencedora a empresa CONSTRUTORA QUITO EIRELI - EPP que apresentou um valor global de R\$ 1.368.000,00 (um milhão e trezentos e sessenta e oito mil reais); Não houve manifestação de interposição de recurso acerca da fase de julgamento de propostas. Ato contínuo, a sessão foi declarada encerrada pelo Presidente, sendo lavrada esta Ata por mim, Norman Fernandes de Oliveira Ferraz, que vai assinada por todos os membros da Comissão Permanente de Licitações e demais presentes

Roger Damascena Santana

Iracema Santiago Oliveira

Ricardo Tanner Muniz

André Souza de Almeida
Sec. Mun. de Educação de Cabo Frio
Comissão Permanente de Licitação
Presidente Suplente
Port. Nº 4937 de 04 de Maio de 2022

André Souza de Almeida

C.R. NOGUEIRA CONS. E MONTAGENS LTDA

SMART FUTURE CONSTRUTORA LTDA

CALCANHO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

VETORIAL SERVIÇOS TÉCNICOS

Adriana Lamela Sales

Adriana Lamela Sales
Sec. Mun. de Educação
Superintendência de Licitações e Gestão de Processos
Matrícula 2007365

Ana Carolina Ortega Guimarães

Ana Carolina Ortega Guimarães
Sec. Mun. de Educação de Cabo Frio
Superintendência de Licitações e Gestão de Processos
Portaria nº 55 de 04 de Janeiro de 2024

Norman Fernandes de Oliveira Ferraz

SEMPRE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

CONSTRUTORA QUITO EIRELI - EPP

ABADE FRANCO CONS. CIVIL LTDA

DMP EMPREENDIMENTOS LTDA

SANTOS E COSTA ENGENHARIA LTDA